

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA**  
**Edital n. 32/2018**

**MUDANÇAS DE GRAU ACADÊMICO, HABILITAÇÃO E TURNO – início em 2019-1**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Centro de Gestão Acadêmica (CGA), torna público o edital do processo seletivo para Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno nos cursos de graduação presenciais da UFG, para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, conforme Resoluções CEPEC n. 1395/2016, 1553/2017, 1554/2017, 1555/2017 e 1556/2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Relação de Cursos que podem ofertar vagas para Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno nos Cursos de Graduação presenciais da UFG;
- c) Anexo III - Formulário de inscrição.

1.2. O processo seletivo regido por este Edital considera as seguintes definições, relativas ao âmbito do ensino de graduação na UFG:

I - Mudança de Grau Acadêmico no caso de cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos (bacharelado e licenciatura): a possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, optar por grau acadêmico diferente do qual está vinculado, de um mesmo câmpus;

II - Mudança de Habilitação: a possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, optar por outra habilitação do mesmo curso, de um mesmo câmpus;

III - Mudança de Turno: possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, mudar de turno dentro do mesmo curso, grau acadêmico e de um mesmo câmpus.

## **2. DA OFERTA DE VAGAS**

2.1. Compete ao Coordenador de Curso determinar o quantitativo de vagas disponíveis a serem ofertadas para as Mudanças previstas neste Edital.

2.2. A Unidade Acadêmica ou a Unidade Acadêmica Especial deverá divulgar o quantitativo de vagas disponíveis no dia **16/10/2018**.

## **3. DA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA**

3.1. O interessado em qualquer das mudanças previstas neste Edital deverá formalizar o pedido ao Coordenador de Curso, em formulário próprio (Anexo III), no período de **18 a 26/10/2018**, acompanhado do original e/ou fotocópia da identidade e CPF.

3.1.1. As solicitações poderão ser realizadas presencialmente entregando os documentos acima, ou **online**, conforme determinado pela Coordenação de cada curso.

3.1.2. É vedada a solicitação de Mudanças para estudantes formandos 2019-1.

3.2. Após o término do período de solicitações, o Coordenador de Curso, considerando os critérios previstos neste Edital (item 4), deverá divulgar o resultado, no sítio da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial, no dia **07/11/2018**.

3.3. O Coordenador de Curso, após a divulgação do resultado, deverá encaminhar os formulários dos estudantes contemplados pelas mudanças ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccionais do CGA, **via Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, até o dia **14/11/2018**.

3.4. O estudante com a solicitação deferida deverá comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA, conforme o local do curso onde obteve a Mudança, no período de **29/11 a 10/12/2018**, sob pena de perda do direito à Mudança deferida:

a) Seccional do CGA Catalão - situada na Av. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO, **das 8 às 12h e das 13 às 17h**;

b) Centro de Gestão Acadêmica – situado na Av. Esperança, S/N - Prédio da Reitoria - Térreo, Câmpus Samambaia, Goiânia – GO, **das 7h30 às 19h30**;

c) Seccional do CGA Goiás - situada à Avenida Bom Pastor, s/n, Bairro Areião, Goiás – GO, das **8h às 12h e das 13h às 21h**;

d) Seccional do CGA Jataí - situada à Rua Riachuelo, nº 1.530, Câmpus Riachuelo, Bairro Samuel Graham, Jataí – GO, das **8h às 11h e das 13h30 às 16h30**.

3.5. O estudante somente poderá pleitear Mudança de Habilitação que exija Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE), caso a habilitação pleiteada exija a mesma VHCE a qual foi submetido no processo seletivo de ingresso na UFG.

3.6. As Mudanças deferidas serão realizadas na matriz nova vigente do curso.

3.7. Caso seja verificado que a Mudança realizada na condição determinada no *item* 3.6. implica em prejuízo acadêmico, a mesma poderá ser revista pelo CGA e Seccionais.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

4.1. O Coordenador do Curso deverá analisar as solicitações de Mudanças de Grau Acadêmico, para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos, Habilitação e Turno, utilizando maior média global.

4.2. As Mudanças de Grau Acadêmico para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos e Habilitação somente serão permitidas uma única vez.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder solicitar as Mudanças ou comparecer ao CGA e Seccionais para confirmá-las, seu representante legal (pai, mãe ou outro representante) poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade do representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação.

5.2. Será permitida, por meio de procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida: a solicitação de Mudanças na Coordenação de Curso (item 3 deste Edital), ou o comparecimento ao CGA e Seccionais (item 3.4 deste Edital) para efetivá-las. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina a solicitação de Mudanças regulamentadas por este Edital ou confirmação destas no CGA e Seccionais, com poderes expressos ao procurador.

5.2.1. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

5.2.2. No ato da solicitação das Mudanças ou confirmação destas será necessária a apresentação do documento original e a fotocópia da identidade do procurador.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam este processo seletivo, os respectivos horários de atendimento das Coordenações de Curso e do CGA e Seccionais, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a solicitação das Mudanças e efetivação daquelas que foram deferidas.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Superior de Graduação.

Goiânia, 16 de outubro de 2018.

**Prof. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG